



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

**LEI ORDINÁRIA Nº 447 de 13 de março 2017**

Autoriza a concessão de reajuste anual aos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste periódico anual aos servidores públicos municipais em percentual equivalente a 6,47 % (seis inteiros e quarenta e sete centésimos).

§1º - O reajuste será retroativo a 1º de fevereiro de 2017, data base do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão lastreadas por dotação orçamentária específica, estando respeitados o percentual e o impacto financeiro previsto na LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Norberto Marcelino de Oliveira Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 051.144.026-09

NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito

Proibido  
23/03/17 28/03/17  
Alencar

LEI SANCIONADA  
EM 13 03 17

Claro dos Poções – MG, 14 de fevereiro de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

ANEXO II – A.

**TABELA SALARIAL  
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>SÍMBOLO</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>VALOR CORRIGIDO</b>
CE-I	880,00	937,00
CE-II	892,00	950,00
CE-III	903,00	962,00
CE-IV	915,00	974,00
CE-V	926,00	986,00
CE-VI	937,00	998,00
CE-VII	948,00	1.009,00
CE-VIII	1060,00	1.129,00
CE-IX	1.138,00	1.212,00
CE-X	1.216,00	1.295,00
CE-XI	1.785,00	1.901,00
CE-XII	2.200,00	2.342,00
CE-XIII	2.200,00	2.342,00
CE-XIV	6.000,00	6.388,00
CE-XV	1.000,00	1.065,00
CE-XVI	1.200,00	1.278,00
CE-XVII	1.500,00	1.597,00
CE-XVIII	1.800,00	1.916,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES - MG**

Rua: Cachoeira, 56, Centro, Claro dos Poções, MG, CEP: 39380-000

Fone: (38) 3237-1157 / 3237-1301 Fax (38)3237-1123

CNPJ: 21.498.274 / 0001-22

## ANEXO-II.

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.**

DENOMINAÇÃO DE CARGOS		Nº DE CARGOS	SÍMBOLOS DE VENCIMENTO
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20	CE-I (Rep. Gov)
02	AGENTE SANITÁRIO	08	CE-III
03	ASSESSOR JURIDICO	01	CE-XII
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	CE-IX
05	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	06	CE-III
06	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	01	CE-VIII
07	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	08	CE-VI
08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	CE-VI
09	AUXILIAR DE FARMACIA	01	CE-I
10	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	CE-V
11	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08	CE-IV
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	CE-I
13	EDUCADOR FÍSICO (ACADEMIA DA SAÚDE)	01	CE-XVIII (Rep. Gov)
14	ENFERMEIRO	05	CE -XII
15	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	01	CE-XI
16	FISCAL TRIBUTÁRIO	04	CE-II
17	TRABALHADOR BRAÇAL	07	CE-I
18	GARI	20	CE-I
19	MÉDICO	05	CE-XIV
20	MONITOR DE CRECHE	06	CE-I
21	MOTORISTA	20	CE-IX
22	NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	01	CE-X
23	ODONTOLOGO	04	CE-XIII
24	OPERADOR DE MAQUINA I – LEVE	02	CE-VI
25	OPERADOR DE MAQUINA II – PESADA	06	CE-IX
26	PEDREIRO	06	CE-III
27	PROFESSOR I	50	Piso vigente proporcional 25hs
28	PROFESSOR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	02	Piso vigente proporcional 25hs
29	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	02	Piso vigente proporcional 25hs
30	PROFESSOR II	10	Piso vigente proporcional 25hs